



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO CEARÁ  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

## **Termo de Referência**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA -  
GRÁFICA**

# Termo de Referência

## DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Termo de referência para dispensa de licitação para realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos gráficos: Laminadora/Plastificadora (tombo nº 158441); Guilhotina Automática (tombo nº 125107); Máquina de Corte e Vinco (tombo nº 126706); Coladeira (tombo nº 119696); Grampeador de Alto Volume (tombo nº 73978); Perfuradora (tombo nº 97324); utilizados pela Coordenadoria de Apoio Operacional no processo de acabamento dos produtos elaborados pela área Gráfica.

#### 1.1.1 Quadro resumido do objeto:

IT E M	OBJE TO	UNIDA DE/ MEDIDA	QTDE.
01	Realização do serviço de manutenção preventiva e corretiva para os equipamentos gráficos: Laminadora/Plastificadora (tombo nº 158441); Guilhotina Automática (tombo nº 125107); Máquina de Corte e Vinco (tombo nº 126706); Coladeira (tombo nº 119696); Grampeador de Alto Volume (tombo nº 73978); Perfuradora (tombo nº 97324); utilizados pela Coordenadoria de Apoio Operacional no processo de acabamento dos produtos elaborados pela área Gráfica.	HORA	40

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Esta Coordenadoria possui, em seu rol de maquinário, o total de 06 (seis) equipamentos essencialmente eletromecânicos, os quais demandam intervenções preventivas e corretivas, tais como reparos de fiação, lubrificação, afiamento de lâminas, engraxamento e similares, a fim de permitir o correto funcionamento das máquinas, evitando a redução da qualidade de acabamento dos produtos gráficos e interrupção do serviço. Tais máquinas permitem a realização das atividades de corte e refilo de grandes volumes de materiais, além da produção de livros, corte de cartões, flyers, panfletos, etiquetas e demais produtos gráficos, além do corte de lombada de exemplares do Diário da Justiça antigos que são encaminhados para digitalização e corte de papéis de grandes formatos, adequando-os para as especificidades de cada trabalho a ser impresso, bem como colagem e laminação de capas de livros, perfuração de blocos, apostilas e similares para encadernação, grampeamento de alto volume, confecção de bolsos para produção de pastas e demais itens produzidos pela unidade.

Tais equipamentos são essencialmente eletromecânicos, ocorrendo, portanto, desgaste de engrenagens e peças, conforme utilização. Tais condições requerem intervenções preventivas e corretivas, tais como afiamento de lâmina, substituição de correias, reparo de vazamentos, substituição/complemento de óleo hidráulico, calibragem de placa, lubrificação e similares, a fim de permitir o restabelecimento do correto funcionamento das máquinas, tendo em vista que o uso cotidiano dos equipamentos, sem as devidas intervenções, compromete a qualidade das entregas.

A presente iniciativa se justifica pelo fato de esta unidade não dispor de contrato fixo para prestação do serviço de manutenção preventiva e/ou corretiva desde 2017. Destaca-se, por oportuno, que a opção por não dispor de contrato fixo é oriunda da análise de economicidade realizada pelo setor, tendo em vista que pelo histórico de manutenções corretivas que os equipamentos demandam, vislumbrou-se que a realização de reserva orçamentária anual, para quando as máquinas necessitarem de intervenção, representava um menor custo para a instituição, sem comprometer o desenvolvimento do trabalho. Entretanto, tal opção demanda a realização de intervenções sazonais, conforme demandado pelo uso dos equipamentos.



## Termo de Referência

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

Ademais, soma-se a elevação de pedidos, decorrentes das intervenções estruturais que estão sendo realizadas nos prédios do Poder Judiciário estadual, além da elevada quantidade de eventos que esta Coordenadoria tem apoiado, por meio da realização de produtos gráficos, destacando-se também as publicações realizadas pelo Conselho Editorial e de Biblioteca e os materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos cotidianos das unidades administrativas e judiciárias, bem como os pedidos decorrentes dos produtos sazonais que são solicitados no final e início de cada exercício anual do TJCE, o que tem resultado em sobrecarga de utilização das máquinas. Destaca-se, também, as produções previstas para apoiar os eventos que serão realizados em alusão aos 150 anos do TJCE.

Salienta-se, também, que o equipamento são próprios do TJCE e seus componentes acessórios foram adquiridos há mais de 10 (dez) anos, não dispondo de garantia para eventual reparo. Destaca-se que as máquinas supracitadas, as quais constituem bens permanentes deste Tribunal, tem apresentado ruídos incomuns e ineficiência. Desta forma, necessita-se da intervenção preventiva e corretiva para reparo dos equipamentos.

Assim sendo, com vistas a viabilizar a continuidade dos trabalhos executados por esta Coordenadoria, ressaltando-se, ainda, a existência de alto volume produtivo em andamento e com prazo exíguo, torna-se fundamental a realização dos serviços, a fim de permitir que o setor continue desempenhando suas atividades de forma plena e satisfatória.

**2.1** Do estudo técnico preliminar: Diante da especificidade da demanda, não se vislumbrando outra solução que não a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva e ainda a perspectiva de valor dentro dos limites estabelecidos no Art. 72 da Lei 14.133/21, a solução sugerida é a contratação via dispensa de licitação de empresa especializada no ramo do objeto pretendido, sendo dispensada a realização de Estudo Técnico Preliminar, haja vista a modalidade da contratação e a natureza do objeto. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual. A dispensa da licitação intencionada, garante a agilidade e eficiência na contratação, além da economia do custo de realização de certame, justificando-se assim a conveniência e oportunidade em realizar a dispensa de modo a atender, sem prejuízo à contratação citada.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1** A referida contratação é formalizada com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

**3.2** Critério de seleção do fornecedor: fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela fornecedora, considerada vencedora do certame por apresentar o menor valor **unitário**;

**3.3** Não serão fornecidas informações a respeito de valores ofertados pelos concorrentes;

**3.4** Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.

**3.5** Na solicitação de Proposta Comercial apresentada pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente: Nome da empresa, nº do CNPJ, endereço, telefone de contato, descrição detalhada do objeto, serviço ofertado, valor unitário, valor global, validade da proposta, data, assinatura e carimbo do emitente da Proposta Comercial.

### 4. CONTRATAÇÃO

**4.1** O instrumento contratual será substituído pela nota de empenho ou instrumento equivalente emitido em favor da Fornecedora.

**a)** o presente Termo de Referência e a proposta de preços serão partes integrantes da contratação;



## Termo de Referência

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

- b) Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será incluído cláusulas mínimas exigidas pela lei;
- c) Na emissão da nota de empenho ou instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, as quais deverão ser mantidas pela fornecedora durante todo o período da contratação;
- d) O empenho dos valores a serem utilizados no pagamento do(s) fornecedor(es), poderão ser ordinários ou por estimativa, sendo que, em ambos os casos, será encaminhada através de e-mail, uma cópia da respectiva nota de empenho ao fornecedor, para conhecimento.

**4.2** Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**4.3** A eventual rescisão se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, não cabendo, à fornecedora, direito a qualquer indenização.

## 5. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

**5.1** Para efeitos de comprovação da qualificação jurídica a empresa proponente deverá apresentar:

- a) Cartão do CNPJ;

**5.2** Para efeitos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista a empresa proponente deverá apresentar:

- a) As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (Federal, FGTS, Trabalhista, Estadual, municipal)
- b) Inscrição Estadual (do domicílio da empresa);

## 6. LOCAL DE ENTREGA E PRAZOS

**6.1** Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no endereço abaixo indicado, conforme descrito na Solicitação de Proposta Comercial:

**6.1.2 Coordenadoria de Apoio Operacional da Assessoria de Comunicação Social – Centro de Documentação e Informática do TJCE:** Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N – Cambéba (Centro Administrativo Governador Virgílio Távora). (85) 3108-1550.

**6.2** A execução do(s) serviço(a) será(ão) realizada(s) de segunda a sexta-feira, no horário das 08 h às 17h, nos dias de expediente Forense.

**6.3** Prazo para execução do serviço: o serviço deverá ser realizado conforme prazo acordado com a Coordenadoria de Apoio Operacional, não podendo ultrapassar a 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**7.1** A conclusão do serviço deverá ser atestada pelo TJCE, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes na Solicitação de Proposta Comercial apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com a especificação no formulário de solicitação de proposta comercial e Nota de Empenho. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Fornecedora.

**7.2** A Fornecedora se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial Preços e Nota de Empenho independentemente da quantidade rejeitada.



## Termo de Referência

### DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA

#### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

**8.1** Responsabilizar-se por todas as despesas fiscais ou comerciais diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso, caso seja necessário, para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

**8.2** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do TJCE, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Fornecedora, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.

**8.3** Cuidar para que o material fornecido atenda, rigorosamente, a qualidade e as características especificadas neste Termo de Referência e seus anexos.

**8.4** Manter, durante todo o processo, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**8.5** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorporações.

#### 9. DAS OBRIGAÇÕES DO TJCE

**9.1** Notificar a Fornecedora sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.

**9.2** Pagar os valores empenhados, em até 30 dias após o recebimento definitivo, desde que os pedidos de pagamento venham acompanhados das devidas notas fiscais e das comprovações de recolhimentos fiscais ou certidões julgadas necessárias pela Secretaria de Finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

**9.3** Exercer, através do responsável indicado, a fiscalização dos fornecimentos, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

#### 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PAGAMENTO

**10.1 Faturamento:** A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida consoante à informação contida na respectiva Nota de Empenho.

**10.2** As despesas decorrentes da presente Dispensa de Licitação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor financeiro.

**10.3 Prazo para Pagamento:** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s) descrito(s) em cada ordem de fornecimento, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestada pelas unidades receptoras e, também a apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS, INSS e débitos trabalhistas.

**10.3.1** Nenhum pagamento isentará a empresa fornecedora das suas responsabilidades e obrigações assumidas na contratação.

**10.3.2** Constatada a situação de irregularidade da fornecedora, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do TJCE.

## **Termo de Referência**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - GRÁFICA**

#### **11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**11.2** A gestão do contrato ou instrumento equivalente será realizada pela Assessoria de Comunicação Social.

#### **12. DA VIGÊNCIA**

**12.1** O prazo de vigência do contrato ou instrumento equivalente será de 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura ou até a finalização da entrega dos produtos.

Fortaleza/CE, 18 de janeiro de 2024.

**Rômulo Pereira Cidrão de Oliveira**  
Coordenador de Apoio Operacional